



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”**  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder pensão por morte aos dependentes **DOMINGOS DARQUE FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA (CÔNJUGE)**, **MATEUS MARTINS SILVA** e **GEOVANA MARTINS SILVA (FILHOS)**, beneficiários da ex-servidora ativa **Sirlei Martins dos Santos**, matrícula nº. 4797/0, na forma do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, e ainda, art. 2º, II da Lei nº 10.887/04 e os artigos; 13, I, 53, II, 54, I, 55, § 1º, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

<b>Domingos Darque Francisco de Assis, cônjuge</b>	<b>R\$ 345,91</b>
<b>Mateus Martins Silva, filho</b>	<b>R\$ 345,91</b>
<b>Geovana Martins Silva, filha</b>	<b>R\$ 345,91</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.037,73</b>
<b>Mil e trinta e sete reais e setenta e três centavos</b>	
Art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03; artigo 55, § 1º, da LM nº 1.317/12	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/12/2013**, de acordo com o artigo 54, II da Lei Municipal 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho

Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: Folha da Cidade  
Local: Norte/ Noroeste  
Fluminense Edição: 903 de 18 a  
24/01/2014.  
Página: Nº 05 - Ano: XXII